

NOTIFICAÇÃO Nº 072/2018


Marciana Batista Couto
Chefe de Gabinete
03/05/18

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

GABINETE DO PREFEITO: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

SEC. FINANÇAS: TELMA CAROLINA MACÊDO VALENÇA

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a notificação constante do Ofício Nº 35/2018 – SEE / SUCP / GEPCC, oriundo da Secretaria de Educação do Governo do Estado de Pernambuco.

Considerando que o prazo para a entrega da Prestação de Contas de Transporte Escolar referente ao Exercício de 2017 expirou na data 26.02.2018.

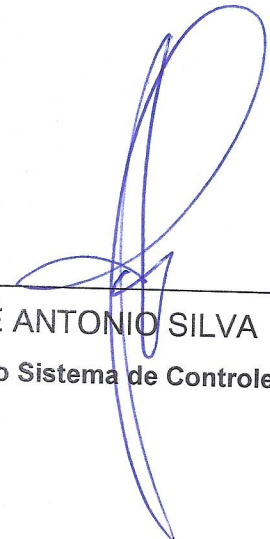
Considerando que o boletim, referente ao exercício de 2014, constam pendências elencadas conforme o Parecer de Análise da Prestação de Contas do PETE em anexo.

Considerando que o boletim, referente ao exercício de 2015, constam pendências elencadas conforme o Parecer de Análise da Prestação de Contas do PETE em anexo.

Considerando por último que a prestação de contas dos recursos do PETE referente ao exercício de 2016, não foi encaminhada até a presente data conforme comunicação via e-mail, cópia em anexa.

Diante das considerações acima, fica Vossa Excelência **NOTIFICADO A SANAR AS PENDÊNCIAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 03/05/2018, ELENCADAS NOS BOLETINS DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016, BEM COMO O ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017,** devendo ser enviado cópias das Prestações de Contas ao Controle Interno do Município. Informo ainda, que o não cumprimento do prazo ou deixar de remeter as informações está sujeito à pena de suspensão dos repasses de recursos do PETE para o exercício subsequente.

Buíque, 03 de maio de 2018.



JOSÉ ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Ofício nº 35 /2018 – SEE / SUCP / GEPCC

Recife, 14 de Março de 2018.

ASSUNTO: Prestação de Contas de Transporte Escolar

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, firmado entre este ente Municipal e a Secretaria Estadual de Educação - através do Termo de Adesão com abrangência até o exercício em curso - cumpre destacar que o prazo para a entrega da prestação de contas do EXERCÍCIO 2017 expirou na data de 26.02.2018. Desta forma, solicitamos, num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento deste ofício, a regularização das pendências elencadas nos boletins de exigência dos anos anteriores (caso houver), bem como o envio da prestação de contas 2017, sob pena de suspensão dos repasses de recursos do PETE para o exercício subsequente.

Diante do exposto, venho reiterar a parceria estabelecida, a fim de garantir a prestação de serviço do Transporte Escolar de qualidade aos alunos da rede estadual de ensino.

Para esclarecimentos adicionais, favor manter contato com a Sra. Karla Lima, Gerente de Prestação de Contas de Convênios, ou João Paulo De Oliveira, Analista de Prestação de Contas, através do telefone (81) 3183-8453/29, ou pelos e-mails karla.isabela@educacao.pe.gov.br / joapaulo.oliveira@educacao.pe.gov.br / gepcc.convenios@gmail.com

Na oportunidade reitero os votos de estima e da mais elevada consideração.

Atenciosamente


Karla Lima

Gerente de Prestação de Contas de Convênios



Pernambuco

PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETE

TIPO DA ANÁLISE: (X) Primeira Análise () Reanálise

TERMO DE ADESÃO: SN/2019
MUNICÍPIO: BUÍQUE
DATA QUE O MUNICÍPIO PRESTOU CONTAS: 21/12/2016
VALOR REPASSADO: R\$ 942.586,49
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO

- (X) OFÍCIO DO PREFEITO ENCAMINHANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETE;
- (X) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS;
RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DISCRIMINANDO, PARA CADA UMA DELAS, A LOCALIZAÇÃO, E O NÚMERO DE ALUNOS PREVISTOS DE SEREM TRANSPORTADOS POR TURNO; **AUSENTE**
- CALENDÁRIO(S) DO(S) ANO(S) LETIVO(S); **AUSENTE**
- MAPA RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONTENDO O TRAÇADO GEORREFERENCIADO POR GPS DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, EM SUAS VARIAÇÕES - CASO EXISTAM - DE TURNOS E SENTIDOS, DISPONIBILIZADOS EM ARQUIVO ELETRÔNICO GERADO POR SOFTWARES DE TRATAMENTO E MANIPULAÇÃO DE DADOS DE GPS, COM EXTENSÕES *.GPX, *.KML E *.GTM, POR EXEMPLO. **AUSENTE**
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS PREÇOS DO QUILOMETRO RODADO A SER PAGO AO CONTRATADO PARA CADA UMA DAS ROTAS. **AUSENTE**
- CÓPIA(S) DO(S) DADO(S) DO(S) MOTORISTA(S) (CNH, CPF) E DO(S) VEÍCULO(S) (CRLV); **AUSENTE**
- CÓPIA DO TERMO DE ADESÃO; **AUSENTE**
- CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DOCUMENTOS DE PAGAMENTO, RESPECTIVOS DOCUMENTOS FISCAIS, BOLETINS DE MEDIÇÃO E COMPROVANTES DE PAGAMENTO; **AUSENTE**
- COMPROVANTES DOS RECOLHIMENTOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS; **AUSENTE**
- CÓPIA(S) DO(S) CERTIFICADOS DO(S) CURSO(S) DE HABILITAÇÃO DO(S) MOTORISTA(S); **AUSENTE**
- CÓPIA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO SERVIÇO; **AUSENTE**
- (X) EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA (CORRENTE E INVESTIMENTO); **INCOMPLETO**
- PARECERES CONCLUSIVOS GRE'S E FUNDEB; **AUSENTE**
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS, DETALHANDO: TIPO, NÚMERO SEQUENCIAL IDENTIFICADOR POR TIPO, ROTA(S) A SER(EM) ATENDIDA(S), IDADE MÁXIMA ACEITÁVEL E CAPACIDADE DE TRANSPORTE; **AUSENTE**
- CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO OU TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993), CONFORME O CASO, DEVENDO CONSTAR:
- EDITAL; **AUSENTE**
- CÓPIA DO PROJETO/TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO - Planilha discriminando as Rotas (e variações em seus turnos e sentidos), veículos e Itinerários a serem contratados, conforme modelo constante no Anexo III da resolução TC nº 006/2013; **AUSENTE**
- COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO; **AUSENTE**
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA; **AUSENTE**
- PROTOCOLO DE RECEBIMENTO, NO CASO DE CONVITE; **AUSENTE**
- ATAS; **AUSENTE**
- MAPAS DAS PROPOSTAS; **AUSENTE**
- PROPOSTA VECEDORA, INCLUINDO O CORNOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; **AUSENTE**
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO; **AUSENTE**
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; **AUSENTE**
- CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, E ALTERAÇÕES POSTERIORES; **AUSENTE**

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DA ANÁLISE

Ausência dos extratos da conta corrente dos meses de JAN, FEV, ABR, JUN, AGO, SET, OUT, bem como da conta investimento dos meses de FEV, ABR, JUN, OUT e NOV.

DATA DA ANÁLISE:

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

ASS:

João Paulo de Oliveira



Pernambuco

PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETE

TIPO DA ANÁLISE: Primeira Análise Reanálise

TERMO DE ADESÃO: SN / 2015
MUNICÍPIO: BUIQUE
DATA QUE O MUNICÍPIO PRESTOU CONTAS: 21/12/2016
VALOR REPASSADO NO EXERCÍCIO ATUAL: R\$ 768.504,02
SALDO REPROGRAMADO (EXERCÍCIO ANTERIOR): R\$
SALDO A REPROGRAMAR (EXERCÍCIO POSTERIOR): R\$
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO

- OFÍCIO DO PREFEITO ENCAMINHANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETE;
- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS;
- RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DISCRIMINANDO, PARA CADA UMA DELAS, A LOCALIZAÇÃO, E O NÚMERO DE ALUNOS PREVISTOS DE SEREM TRANSPORTADOS POR TURNO; **AUSENTE**
- CALENDÁRIO(S) DO(S) ANO(S) LETIVO(S); **AUSENTE**
- MAPA RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONTENDO O TRAÇADO GEORREFERENCIADO POR GPS DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, EM SUAS VARIAÇÕES - CASO EXISTAM - DE TURNOS E SENTIDOS, DISPONIBILIZADOS EM ARQUIVO ELETRÔNICO GERADO POR SOFTWARES DE TRATAMENTO E MANIPULAÇÃO DE DADOS DE GPS, COM EXTENSÕES *.GPX, *.KML E *.GTM, POR EXEMPLO. **AUSENTE**
- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS PREÇOS DO QUILOMETRO RODADO A SER PAGO AO CONTRATADO PARA CADA UMA DAS ROTAS. **AUSENTE**
- CÓPIA(S) DO(S) DADO(S) DO(S) MOTORISTA(S) (CNH, CPF) E DO(S) VEÍCULO(S) (CRLV); **AUSENTE**
- CÓPIA DO TERMO DE ADESÃO; **AUSENTE**
- CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DOCUMENTOS DE PAGAMENTO, RESPECTIVOS DOCUMENTOS FISCAIS, BOLETINS DE MEDIÇÃO E COMPROVANTES DE PAGAMENTO; **AUSENTE**
- COMPROVANTES DOS RECOLHIMENTOS FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS; **AUSENTE**
- CÓPIA (S) DO (S) CERTIFICADOS DO(S) CURSO(S) DE HABILITAÇÃO DO(S) MOTORISTA(S); **AUSENTE**
- CÓPIA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO FISCAL DO SERVIÇO; **AUSENTE**
- EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA (CORRENTE E INVESTIMENTO);
- PARECERES CONCLUSIVOS GRE'S E FUNDEB; **AUSENTE**
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS, DETALHANDO: TIPO, NÚMERO SEQUENCIAL IDENTIFICADOR POR TIPO, ROTA(S) A SER(EM) ATENDIDA(S), IDADE MÁXIMA ACEITÁVEL E CAPACIDADE DE TRANSPORTE; **AUSENTE**
- CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO OU TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993), CONFORME O CASO, DEVENDO CONSTAR:
- EDITAL; **AUSENTE**
- CÓPIA DO PROJETO/TERMO DE REFERÊNCIA CONTENDO - Planilha discriminando as Rotas (e variações em seus turnos e sentidos), veículos e Itinerários a serem contratados, conforme modelo constante no Anexo III da resolução TC nº 006/2013; **AUSENTE**
- COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO; **AUSENTE**
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA; **AUSENTE**
- PROTOCOLO DE RECEBIMENTO, NO CASO DE CONVITE;
- ATAS; **AUSENTE**
- MAPAS DAS PROPOSTAS; **AUSENTE**
- PROPOSTA VENCEDORA, INCLUINDO O CORNOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; **AUSENTE**
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO; **AUSENTE**
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; **AUSENTE**
- CÓPIA DO CONTRATO CELEBRADO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, E ALTERAÇÕES POSTERIORES; **AUSENTE**

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DA ANÁLISE

DATA DA ANÁLISE: _____

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ASS.: *João Paulo*

COMUNICADO PETE 2016 - Buíque

Joao Paulo de Oliveira <joaopaulo.oliveira@educacao.pe.gov.br>

qui 03/05/2018 10:02

Para: controlebuique2017@hotmail.com <controlebuique2017@hotmail.com>;

Cc: gepcc.convenios@gmail.com <gepcc.convenios@gmail.com>;

1 anexos (1 MB)

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - PETE - MODELO REFORMULADO.xls;

Prezado Senhor, José Antônio (Coordenador de Controle Interno)

Conforme solicitação, informo que a prestação de contas do PETE 2016, do município de Buíque, não se encontra em nosso setor (GEPCC) até o presente momento, motivo pelo qual um boletim de pendências não foi anexado ao ofício de cobrança da PC 2017. Caso o município já tenha enviado, favor anexar comprovante de postagem ou recebimento no órgão receptor. Em anexo, check list em branco.

OBS: A partir de agora todas as prestações do PETE obedecerão a este mesmo check list, e deverão seguir o fluxo de apresentá-las primeiramente ao NAM das Gerências Regionais para conferência e posterior envio para a Secretaria de Educação Estadual.

Atenciosamente,

João Paulo de Oliveira

Analista de Prestação de Contas - GEPCC/SEE

Av. Afonso Olindense, 1513. Várzea/ Recife. CEP: 50.810-900

Bloco D- Térreo

Contato: 3183.8429